

eBook grátis

# DIREITO DOS AUTISTAS

---

ARIOVÂNIA SANO





**Transtorno do Espectro do Autismo (TEA)** é uma condição de saúde caracterizada por déficit na comunicação social (socialização e comunicação verbal e não verbal) e comportamento (interesse restrito e movimentos repetitivos). Não há só um, mas muitos subtipos do transtorno. Tão abrangente que se usa o termo “espectro”, pelos vários níveis de comprometimento, há desde pessoas com outras doenças e condições associadas (comorbidades), como deficiência intelectual e epilepsia, até pessoas independentes, com vida comum, algumas nem sabem que são autistas, pois jamais tiveram diagnóstico.

# QUAIS OS PRINCIPAIS DIREITOS DOS AUTISTAS?



Em 2012 foi instituída a Lei de Proteção dos Direitos da Pessoa com Transtorno do Espectro Autista, onde basicamente assegura:

- I - a vida digna, a integridade física e moral, o livre desenvolvimento da personalidade, a segurança e o lazer;
- II - a proteção contra qualquer forma de abuso e exploração;
- III - o acesso a ações e serviços de saúde, com vistas à atenção integral às suas necessidades de saúde.

# QUANTO O ACESSO A SAÚDE



**É Direito do Autista:**

- a) o diagnóstico precoce, ainda que não definitivo;**
- b) o atendimento multiprofissional;**
- c) a nutrição adequada e a terapia nutricional;**
- d) os medicamentos;**
- e) informações que auxiliem no diagnóstico e no tratamento;**

# **OBRIGATORIEDADE DE COBERTURA PELOS PLANOS DE SAÚDE:**



**Autismo consta no plano de referência dos planos de saúde e por tal razão tudo o que for necessário para o diagnóstico, tratamento ou reabilitação do transtorno deve ser fornecido pelo convênio.**

**O tratamento (terapias) devem ser custeadas de forma integral, pelo método prescrito pelo médico e sem limites de sessões.**

**Caso a operadora não ofereça o método prescrito pelo médico em sua rede credenciada e no seu Município, o plano de saúde deve custear o tratamento de forma particular com reembolso integral.**

Os planos de saúde também não podem demorar mais de 10 dias úteis para oferecer os encaminhamentos necessários para profissionais responsáveis pelo tratamento multidisciplinar (Psicóloga, Fonoaudióloga e Terapia Ocupacional), desde que respeitada o período de carência.

As operadoras dos planos de saúde normalmente informam que autismo é doença pré-existente e que, portanto, tem carência estendida de 24 meses, porém Autismo é deficiência de acordo com a lei, ou seja, não é doença pré-existente.

O Autista, também tem direito a tratamento multidisciplinar, sem que lhe seja exigida a carência de 24 meses, devendo cumprir a carência de 180 meses, como qualquer outra pessoa com deficiência.



**COMO SE SABE O AUTISTA FOI  
INCLUÍDO NO CONCEITO DE  
DEFICIENTE, ASSIM FAZ JUS A  
TODOS OS SEUS BENEFÍCIOS E  
PRIORIDADES GARANTIDOS PARA  
ESSA CATEGORIA, INCLUSIVE O  
DE TRAMITAÇÃO  
PROCESSUAL PRIORITÁRIA.**



# DIREITO DE REDUÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO



**Os pais dos Autistas, assim como os portadores de deficiência, têm direito a redução de jornada laboral, em até 50%, sem redução de salário, para acompanhar o filho as terapias, se não houver outra pessoa disponível para fazer o acompanhamento. Este direito é restrito aos funcionários públicos.**

# DIREITOS A TRANSPORTES



**O Autista tem direito a isenção de imposto, caso adquira veículo automotor, precisando de autorização judicial para a venda, e gratuidade no transporte público (este último para familiares de baixa renda). Além de descontos em passagens aéreas.**

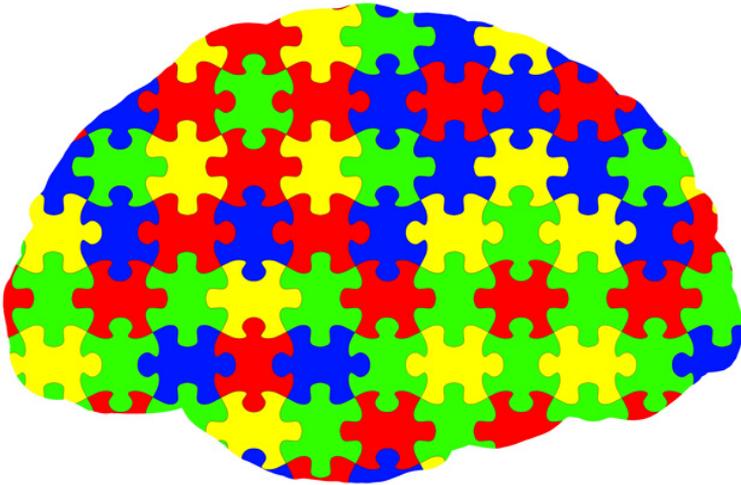
# DIREITOS PREVIDENCIÁRIOS

O Autista tem direito ao Benefício de Prestação Continuada (BPC) da Lei Orgânica da Assistência Social (LOAS).

Para ter direito ao LOAS, é necessário que a renda por pessoa do grupo familiar seja menor que 1/4 do salário-mínimo. Por se tratar de um benefício assistencial, não é necessário ter contribuído para INSS para ter direito a ele. No entanto, este benefício não paga 13º salário e não deixa pensão por morte.



# **DIA MUNDIAL DE CONSCIENTIZAÇÃO DO AUTISMO: 2 DE ABRIL**



Em 2007, a ONU declarou todo 2 de abril como o Dia Mundial de Conscientização do Autismo, quando cartões-postais do mundo todo se iluminam de azul (cor escolhida por haver, em média, 4 homens para cada mulher com TEA).

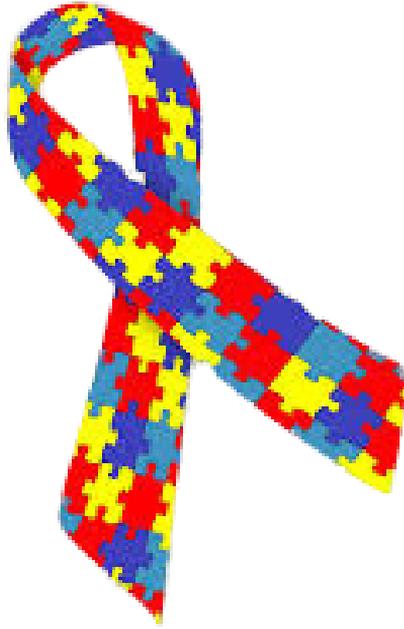
O símbolo do autismo é o quebra-cabeça, que denota sua diversidade e complexidade.

# **DIA DO ORGULHO AUTISTA: 18 DE JUNHO**

O dia 18 de junho é o Dia do Orgulho Autista (simbolizado pelo infinito nas cores do espectro do arco-íris), considerando o autismo como identidade, uma característica da pessoa, data celebrada originalmente em 2004, pela organização *Aspies for Freedom* (EUA).



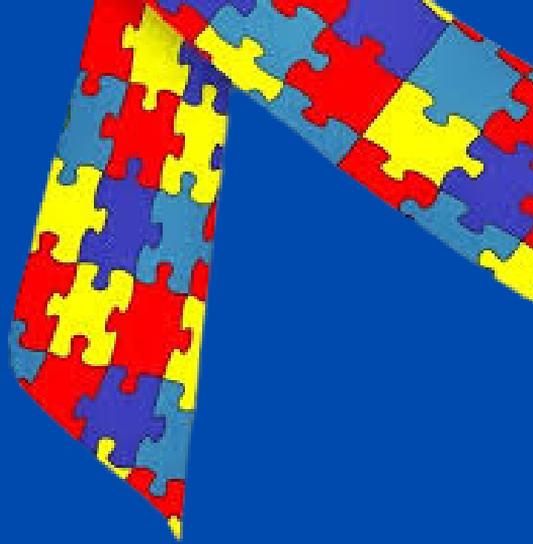
# **SIGNIFICADO DA FITA DO AUTISMO**



**O padrão de quebra-cabeça deste fita reflete o mistério e a complexidade do autismo.**

**As diferentes cores e formas representam a diversidade de pessoas e famílias que vivem com esta síndrome.**

**Esta fita sinaliza esperança por meio de pesquisa e conscientização.**



## Ariovânia Sano

**Advogada e Professora, Especialista em  
Direito Médico e da Saúde, Palestrante,  
Presidente da Comissão de Direito Médico  
da OAB Subseção do Jabaquara.  
Defensora da Causa Autista.**



**TOQUE NOS BOTÕES PARA INTERAGIR**

